



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1209

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL	3
Atos Legislativos	3
Outros atos de processo legislativo	3
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1209

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.657, DE 26 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor do Termo de Fomento nº 03/2021, a ser celebrado com a entidade sem fins lucrativos "Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga".

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor do Termo de Fomento nº 03/2021, que será celebrado com a entidade sem fins lucrativos "Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga", em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e Lei Municipal nº 2.364/2021.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo Fomento será composta pelos seguintes membros:

I – Rosana Cristina dos Santos Segura, CPF nº 260.707.388-02, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, exercendo cargo comissionado de Diretora de Saúde;

II – Tatiana de Moraes e Yunis, CPF nº 202.635.328-01, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Especialista em Gestão de Saúde; e

III – Michelle Aparecida Gáspari do Livramento de Paula, CPF nº 378.839.798,50, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro.

Art. 3º. O Gestor do Termo de Fomento será a servidora pública municipal Elaine Teixeira Barbosa Simonato, CPF nº 323.254.778-86, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar

Administrativo, nomeada atualmente como Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Valentim Gentil, 26 de maio de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 27 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Processo nº 086/2021

Pregão nº 037/2021

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a Contratação de empresa para locação de licenciamento de uso de softwares nas áreas de contabilidade pública, folha de pagamento, saúde, social controle interno e suporte técnico em conformidade com a descrição contida no presente edital e seus anexos, para o Município de Valentim Gentil/SP. A sessão do pregão dar-se-á no dia 14 de junho de 2021, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:10 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485 9400, bem como no site



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1209

Página 3 de 3

www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 26 de maio de 2021. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 28/21

ASSUNTO: *Autoriza, excepcionalmente, a compra de terreno perpétuo de forma parcelada, em parcelas com valor não inferior a R\$ 100,00 (cem reais), no caso de sepultamento de pessoas com causa mortis de Covid-19, bem como de complicações da referida enfermidade, e dá providências correlatas.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valentim Gentil, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele expede à promulgação pelo Sr. Prefeito Municipal, o seguinte

AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º Fica, excepcionalmente, autorizada a compra de terreno perpétuo, incluindo taxa de expediente, taxa de sepultamento, carneira e terreno, de forma parcelada, em parcelas com valor não inferior a R\$ 100,00 (cem reais), no caso de sepultamento de pessoas com causa mortis de Covid-19, bem como de complicações da referida enfermidade, devidamente comprovada por certidão de óbito.

Parágrafo único. O disposto no caput é válido até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo este prazo ser prorrogado por Decreto do Poder Executivo caso perdure a pandemia de Covid-19.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 25 de maio de 2021.

FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO

Presidente

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

Primeiro Secretário

JUNIOR APARECIDO PINTO

Segundo Secretário

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA

Oficial Legislativo

Editais

CONVITE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL/SP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a comunidade para participar da Audiência Pública virtual que ficará à disposição de qualquer interessado no site da Câmara Municipal de Valentim Gentil no período de 24 a 31 de maio de 2021, no endereço eletrônico www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

Durante o período acima mencionado qualquer interessado poderá eleger cinco setores para priorização de investimentos por parte do Poder Executivo Municipal que ao final serão encaminhadas ao Prefeito Municipal como sugestão para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

Valentim Gentil, 14 de maio de 2021.

FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO

- Presidente -